



Câmara Municipal do Natal  
Gabinete da Vereadora Ana Paula  
Rua Jundiá, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

**PARECER**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 374/2022, de autoria da Vereadora Brisa Bracchi, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de mensagem sobre prevenção de atos de violência contra a mulher em estádios de futebol, ginásios e demais locais onde são realizados eventos esportivos no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências."**

Trata-se de Projeto de Lei nº 374/2022 de iniciativa da Vereadora Brisa Bracchi, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de mensagem sobre prevenção de atos de violência contra a mulher em estádios de futebol, ginásios e demais locais onde são realizados eventos esportivos no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências."

O referido Projeto foi encaminhado a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apresentação dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e jurídicos, conforme prescreve o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
Parecer nº 2408/2022

2

2

Em consulta ao Referido Projeto, o setor legislativo emitiu certidão informando que foi identificada a existência da Lei Ordinária nº 7.196/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da veiculação a respeito da violência contra a mulher e campanhas informativas a este tema em estádios de futebol no Município de Natal"

Dada à existência de matérias já apresentada anteriormente, resta prejudicado o Projeto de Lei nº 374/2022, como prevê o art. 59 do Regimento Interno:

(...)

**VI – A Comissão, tomando conhecimento de proposição idêntica a outra, proporá ao Presidente da Câmara sua anexação ou a declaração de sua prejudicialidade.**

Assim, considerando que já existe legislação com teor semelhante e os critérios que cabem a esta Comissão analisar, a justificativa apresentada, verifico que o presente projeto de lei viola preceito normativo.

Pelo exposto, o presente Projeto de Lei nº 374/2022 de autoria da Vereadora Brisa Bracchi está **PREJUDICADO**.

Natal, 23 de agosto de 2022.

  
**Ana Paula**  
Vereadora/Relatora

1

2